



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão

DESPACHO Nº 404/2025

PROCESSO SEI Nº: 25.30.000010524-0

INTERESSADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ASSUNTO: LICITAÇÃO

A par de cumprimentá-lo, encaminho, por meio deste, documentos para julgamento e decisão do **Núcleo de Portfólio de Projetos – COMURG, a/c do Engenheiro Mecânico Diego Lucas Lemos Sousa**, referente ao **Processo SEI nº 25.30.000010524-0, Pregão Eletrônico nº 027/2025 – SRP**, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviços de locação mensal de veículos leves novos, com ou sem mão de obra e rádios de comunicação, mediante contrato por demanda**, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

Isto posto, apresento que a sessão de lances foi realizada no dia 07/10/2025 às 09h:30min, na qual apresento a licitante **MAAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.938.735/0001-48**, vencedora momentaneamente no lote e lance ofertado:

DESCRIÇÃO DO LOTE	LICITANTE VENCEDORA	LANCE VENCEDOR	VALOR DE REFERÊNCIA	VARIAÇÃO DA REFERÊNCIA
Lote 4: Veículo Picape 4x2.	MAAS SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.220,00	R\$ 7.009,36	54,06%

Diante do informado, manifesto que na sessão ocorrida no dia 08/10/2025 às 09h:00min, foi solicitado para licitante supracita, apresentação de **PROPOSTA REAJUSTADA**, conforme disposições constantes no Anexo I-A do Edital, bem como no Item 7 – Da Composição de Preços dos Itens do Termo de Referência, garantindo a estrita conformidade com as especificações e critérios definidos, sendo solicitado também **FICHA TÉCNICA**, conforme item 6.5. do Edital, visando atendimento da indicação de marca e modelo do veículo leve constante no campo “D” especificação.

Ainda nesse sentido, informo que foi solicitado **DOCUMENTOS DE EXEQUIBILIDADE** para o Lote 4, através do seguinte pedido na plataforma:

em atendimento ao item 9.7. do edital. Solicito (Doc 1) planilha de composição de preço (detalhando custos, operação dos serviços, lucros, tributos e outras incidências), (Doc 2) justificativa que garanta a operação dos serviços, serão aceitos também outros documentos que o licitante julgar necessários para atestar a exequibilidade.

Continuando, informo que a licitante encaminhou ainda no dia 08/10/2025 às 11h:12min os

seguintes documentos finais corrigidos, visando avaliação e julgamento da área técnica, vejamos:

1. Proposta REAJUSTADA (SEI nº 8239885);
2. Ficha TÉCNICA (SEI nº 8239890).

Ainda continuando, declaro que a licitante encaminhou no dia 09/10/2025 às 08h:38min, os seguintes documentos de exequibilidade:

1. Declaração de Capacidade de Operação Anexo / 01-Resposta da diligência e DOC.1 - PE 27-2025 (SEI nº 8239894);
2. Composição de Preço Exequibilidade / Anexo 01-Resposta da diligência e DOC.1 - PE 27-2025 (SEI nº 8239894);
3. Memória de Cálculo / Anexo 01-Resposta da diligência e DOC.1 - PE 27-2025 (SEI nº 8239894);
4. Documentos complementares de Exequibilidade / Anexo 02-DOC. 2 - Contratos Saneago e Comurg (SEI nº 8239896);
5. Proposta de preços venda de veículos direto de fábrica / Anexo 03-DOC. 3 - Tabela Fipe e Notas Fiscais (SEI nº 8239898);
6. Nota Fiscal de Compra / Anexo 03-DOC. 3 - Tabela Fipe e Notas Fiscais (SEI nº 8239898).

Por fim, declaro que a licitante apresentou os documentos de habilitação no dia 08/10/2025 às 16h:20min, seguindo para análise e julgamento:

1. Atestados de capacidade técnica (SEI nº 8239899) / (SEI nº 8239900) / (SEI nº 8239902).

Concluo solicitando que seja avaliado e julgado se a proposta reajustada apresentada, ficha técnica e relatório fotográfico, planilha de exequibilidade e documentos complementares, atende na integra solicitação contida no termo de referência anexo ao edital, ainda nesse sentido, solicito julgamento do atestado de capacidade técnica, conforme item 23.2. do termo de referência anexo ao edital.

Após apresentação de julgamento, retornem-se os autos a esta Coordenadoria para publicação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Goiânia, aos 09 dias de outubro de 2025.

Julimar Gonçalves da Silva

Agente de Licitação/Pregoeiro.

Portaria nº 1.150/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

De Acordo:

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Julimar Gonçalves da Silva, Coordenador**, em 09/10/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 09/10/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8239908** e o código CRC **D9F7F38D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000010524-0

SEI Nº 8239908v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Núcleo Portfólio de Projetos

DESPACHO Nº 222/2025

Processo SEI 25.30.000010524-0
Do. Núcleo de Portfólio de Projetos
Para. Comissão Permanente de Licitação
Assunto. Pregão Eletrônico nº 027/2025 – SRP

Em atendimento ao Despacho nº 404/2025-CPL, referente ao pedido de avaliação da proposta e especificação apresentada da **MAAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.938.735/0001-48**, vencedora momentaneamente do item 4, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025 – SRP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de veículos novos, com ou sem mão de obra e rádios de comunicação, mediante contrato por demanda, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG., seguem abaixo a seguinte avaliação técnica.

Considerando a planilha de composição de custos e formação de preços apresentada pela empresa, referente ao item 4 do certame, na qual constam discriminados os custos de operação da empresa, observa-se que o BDI aplicado corresponde a 6% (seis por cento).

Tendo em vista que esse percentual se encontra no limite inferior das faixas usualmente praticadas para serviços de locação de veículos, solicita-se à empresa que confirme formalmente a exequibilidade do BDI de 6%, declarando que o mesmo é suficiente para cobrir seus custos indiretos, encargos e margem de lucro, assegurando a plena execução contratual sem prejuízo de sua viabilidade econômico-financeira.

A solicitação tem caráter exclusivamente esclarecedor, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e conforme previsto no item 10.6.3.1.1 do edital, visa resguardar a segurança técnica e jurídica da contratação.

Errata Despacho 217/2025

Desconsiderar Despacho 217/2025

Goiânia, 15 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Lucas Lemos Sousa**,
Gestor / Fiscal de Contratos, em 15/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8296162 e o código CRC **F086996B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000010524-0

SEI Nº 8296162v1